



Número: **7003289-50.2025.8.22.0002**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Ariquemes - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **26/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 150.595.531,20**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Juízo 100% Digital? **SIM**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SAPEC AGROPECUARIA LTDA (AUTOR)	ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO) REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES (ADVOGADO)
VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE (AUTOR)	ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO) REINALDO JOSE RIBEIRO MENDES (ADVOGADO)
WILTON MARTINI FUGIWARA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)	
REYNNER ALVES CARNEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
12122 5228	26/05/2025 19:03	<u>PETIÇÃO</u>

AO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARIQUEMES/RO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS DO PROCESSO Nº 7003289-50.2025.8.22.0002

REQUERENTES: SAPEC AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 07.808.426/0001-15 e VICTOR FREDERICO CRUZ LEITE - CNPJ: 58.567.841/0001-65

Wilton Martini Fugiwara, administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de id 120825001, apresentar o **PARECER TÉCNICO QUANTO A ESSENCIALIDADE DOS BENS GRAVADOS COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, conforme se apresenta a seguir.

A r. decisão de id 120825001, determinou a elaboração de parecer técnico para análise dos bens gravados com alienação fiduciária. A citada decisão dispôs o seguinte:

1. Diante do exposto, intime-se o administrador judicial para que apresente, no prazo de 03 (três dias) parecer técnico fundamentado sobre a essencialidade dos bens gravados com garantia fiduciária relacionados aos contratos sujeitos ao § 3º do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, indicando, se possível:
 - a) se o bem é imprescindível, substituível ou dispensável;
 - b) se há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa;
 - c) qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais;
 - d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário;
 - e) avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação.

Em cumprimento à referida determinação, o administrador judicial deslocou-se, no dia 22 de maio de 2025, às 10h, até as propriedades localizadas na zona rural do município de Ariquemes/RO, onde se encontram os bens objeto da análise, sendo recepcionado e acompanhado pelo sócio BRUNO VARGAS DE FREITAS CRUZ LEITE.

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>
Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 1

A princípio, cumpre apresentar os bens gravados em alienação fiduciária, sendo eles:

a) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Contrato FMR-P-100-11-0031/7

Bens alienados: a.1) Motocicleta Honda NXR 150 Bros; a.2) Dois alimentadores turbinados para peixes com reboque; a.3) Dois aeradores de pás emergenciais para piscicultura;

b) SAFRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.:

Bens alienados: FORD RANGER LIMITED 2023/2024 CHASSI 8AFBR01L0RJ368864;

c) CREDISIS CREDIARI - COOPERATIVA DE CREDITO LTDA:

Contrato 0015070623

Bens alienados: Lote 136 da Gleba Burareiro, denominado Fazenda São José I, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 978,8834ha;

d) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Contrato 2224424/4486/2024

Bens alienados: Lote 151, denominada Fazenda Navaite, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 507,9279ha;

e) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Contrato 100-21/0166-0

Bens alienados: e.1) TOYOTA HILUX CS DIESEL 4X4 2.8; e.2) FIAT STRADA CS ENDURANCE; e.3) QUADRICÍCULO 4X4 POLARIS MOD SPORTSMAN; e.4) TRÊS MOTOCICLETAS HONDA CRF 250 F (42/43/44); e.5) MOTOCICLETA HONDA BROS 160 ESDD; e.6) MOTOCICLETA HONDA POP 1101 (39);

Apresentado os bens que constam alienações fiduciárias, passamos a análise individual.

Item a.1: Motocicleta Honda NXR 150 Bros:

A motocicleta Honda NXR 150 Bros é empregada na execução de vistorias e manutenções relacionadas à piscicultura. Este veículo é utilizado para a verificação de aterros, montes e tanques, sendo especialmente importante para a realização de vistorias nos tanques de forma frequente durante o período das chuvas. Ademais, serve para monitorar e acompanhar atividades como despesca e transferência de alevinos, contribuindo assim para a eficácia das operações na referida área.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNjC3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 3

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Substituível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim. A empresa possui outros veículos similares.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: A propriedade rural possui uma área total de 8.518,7495ha, conta com 223 tanques para criação de peixes, e 48 funcionários. Em visita in loco, pude observar a utilização frequente dos veículos para realização dos trabalhos descritos nas informações introdutórias deste bem. A retirada deste bem poderá acarretar em atrasos para se chegar nos pontos a serem vistoriados e realizar o acompanhamento das despescas.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário?

R: Conseguiria manter suas operações, entretanto perderia agilidade na realização das vistorias e acompanhamento das despescas e transferência de peixes.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa, verificou-se que há apenas uma pequena empresa local que atua com locações de motocicletas [Loca Motos 007 (69) 99270-6478], no entanto ao contatá-la, o proprietário informou que havia fechado a empresa e não soube informar outras empresas que atuem no mesmo ramo.

Item a.2: 2 alimentadores turbinados para peixes com reboque:

Os dois alimentadores turbinados para peixes com reboque são utilizados para arraçoamento da piscicultura, levam grandes volumes de ração para jogar nos tanques. Necessários para atender todas as represas em tempo hábil (223 tanques).





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>
Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 5



a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: O bem em questão é passível de substituição. Cumpre ressaltar que, na atualidade, a empresa faz uso de alimentadores de tecnologia mais avançada em suas operações cotidianas. Os alimentadores classificados como alienados (a.2) correspondem a modelos antigos, os quais são empregados como substitutos temporários para os alimentadores modernos, nas situações em que estes se encontram inoperantes ou em processo de manutenção.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?



R: Médio impacto. Uma vez que, em eventual situação de emergência, não haveria outros alimentadores grandes para suprir a demanda. Podendo comprometer o arraçoamento de todos os tanques das propriedades (223 tanques).

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Conseguiria se manter. Entretanto, em eventual situação de emergência, não haveria outros alimentadores grandes para suprir a demanda. Podendo comprometer o arraçoamento de todos os tanques das propriedades (223 tanques).

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação.

R: Não há no mercado, alimentadores disponíveis para locação.

Item a.3: 2 aeradores de pás emergenciais para piscicultura:

Equipamento necessário, utilizado conjuntamente com os aeradores de chafariz, imprescindíveis para o aumento na produção. O aerador de chafariz oxigena a água e o aerador de pá faz com que a água se movimente, oxigenando uniformemente a água dos tanques. Utilizado também em casos emergenciais de queda de oxigênio.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==

Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>

Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 8

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?
R: Imprescindível. Sendo necessário para aumento da produção, a aquisição de mais aeradores.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?
R: Os aeradores disponíveis são insuficientes, sendo inclusive projeto da empresa, aquisição de mais equipamentos similares para aumentar a produção de peixes.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?
R: Haveria diminuição na produção de peixes, diminuindo consequentemente seu faturamento, podendo inviabilizar a recuperação da empresa.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?
R: Sua capacidade de geração de receita será prejudicada. O que poderá comprometer consequentemente, a recuperação da empresa.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação;
R: Não há no mercado, equipamentos similares para locação.

Item b: FORD RANGER LIMITED 2023/2024 CHASSI 8AFBR01L0RJ368864:

Veículo para uso exclusivo dos 2 sócios, utilizados para gestão da empresa. Veículo blindado conforme documento em anexo.

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclIMSRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 9



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIeekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==

Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>

Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 10

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Substituível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim. Observação: Todos os veículos possuem finalidades específicas. Esse veículo em questão, é um veículo blindado, utilizado pelos sócios na gestão das empresas.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: Médio impacto.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Conseguiria.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação.

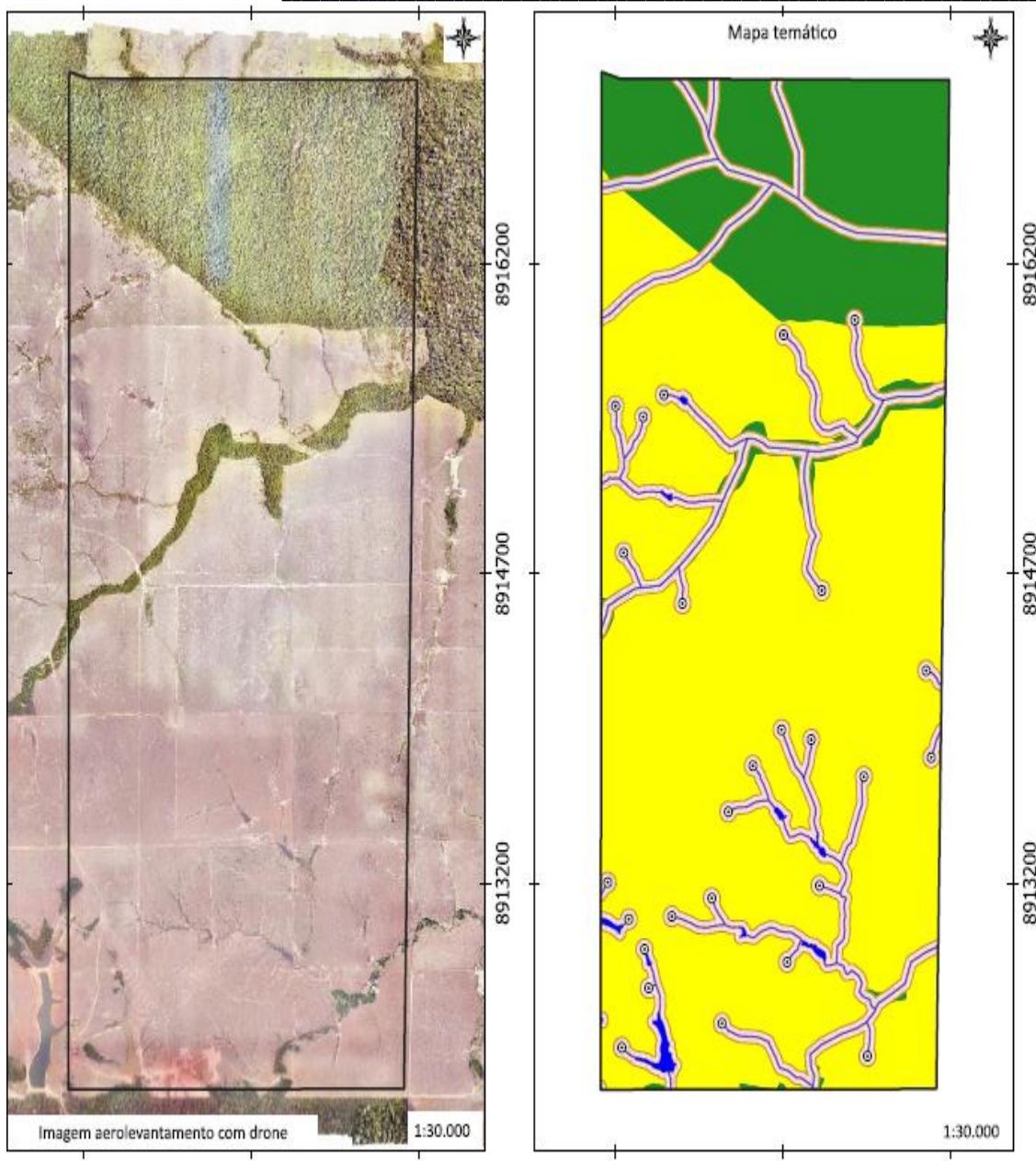
R: O veículo FORD RANGER LIMITED 2023/2024, é um veículo blindado, utilizado somente pelos dois sócios da empresa. Em pesquisa com empresas da região, que atuam na locação de veículos similares, como a LOCALIZA, TAURUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PV LOCADORA, LOC 10, não encontramos veículos disponíveis similares. Em pesquisa nas empresas de locações em Porto Velho, encontramos a UNIDAS, que possui disponível veículo FIAT TORO (sem blindagem), sendo orçado uma mensalidade de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A locação traria uma despesa mensal considerável e impactaria na recuperação da empresa.

Item c: Lote 136 da Gleba Burareiro, denominado Fazenda São José I, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 978,8834ha:

O lote 136 denominado Fazenda São José I, possui 667,4319ha de área destinada a pecuária e 10,9976ha de lâmina d'água, utilizada para criação de peixes.





Legenda

◎ Nascentes	■ Reserva legal - 190,5810 ha
□ Área do Lote 136 - 996,5362 ha	■ Área de Preservação Permanente total - 127,5257 ha
■ Corpos d'água - 10,9976 ha	■ Área de Preservação Permanente preservada - 44,4491 ha
■ Área para uso alternativo do solo - 667,4319 ha	■ Área de Preservação Permanente em regeneração - 83,0766 ha

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNjC3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
 Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
 Número do documento: 2505261903574700000116240128

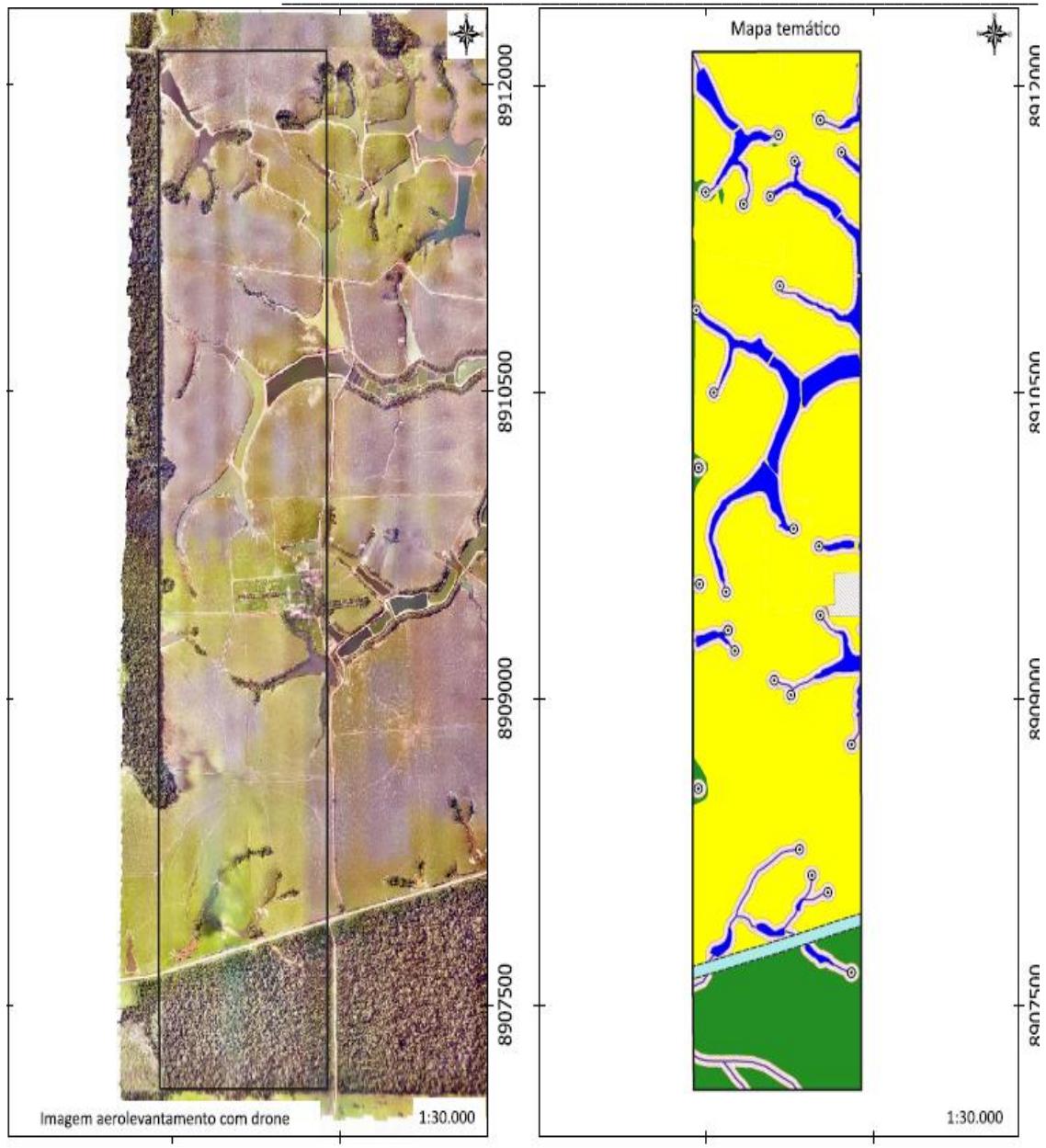
Num. 121225228 - Pág. 12

- a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?
R: Imprescindível.
- b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?
R: Sim.
- c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?
R: O impacto seria significativo, diminuindo a área utilizada para o manejo do gado e dos peixes.
- d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?
R: Caso haja a consolidação do imóvel rural, haverá diminuição da produção tanto na pecuária quanto na piscicultura, impactando de forma significativa na capacidade de produção. Podendo inviabilizar a recuperação da empresa.
- e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação.
R: Apesar de haver a possibilidade de arrendar áreas rurais, em pesquisa realizada no pouco tempo disponível, constatou-se que não há áreas disponíveis próximas que teriam as mesmas características. O arrendamento de áreas distantes, inviabilizaria as atividades da pecuária e piscicultura, uma vez que haveria a necessidade de contratar mais funcionários e investir em maquinários para atender tal propriedade distante das demais.

Item d: Lote 151, denominada Fazenda Navaite, situado no município de Ariquemes/RO, com área de 507,9279ha:

O lote 151, denominada Fazenda Navaite, possui área total de 507,9279ha, destes, 3298543ha é destinada a pecuária e 29,7600ha é formada por lâminas d'água utilizada na criação de peixes.





Legenda

⊕ Nascentes	Servidão rodovia RO-157 - 6,2031 ha
Área do Lote 151 - 507,9279 ha	Sede Administrativa - 3,7405 ha
Corpos d'água - 29,7600 ha	Área de Preservação Permanente total - 74,4594 ha
Área para uso alternativo do solo - 329,8543 ha	Área de Preservação Permanente preservada - 18,6841 ha
Reserva legal - 63,9106 ha	Área de Preservação Permanente em regeneração - 55,7753 ha

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
 Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==

Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58

<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>

Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 14

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?
R: Imprescindível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?
R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?
R: O impacto seria significativo, diminuindo a área utilizada para o manejo do gado e dos peixes.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?
R: Caso haja a consolidação do imóvel rural, haverá diminuição da produção tanto na pecuária quanto na piscicultura, impactando de forma significativa na capacidade de produção. Podendo inviabilizar a recuperação da empresa.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação.
R: Embora exista a possibilidade de arrendar áreas rurais, a pesquisa realizada em um curto espaço de tempo revelou que não há áreas disponíveis nas proximidades com características similares. O arrendamento de propriedades distantes comprometeria a viabilidade das atividades de pecuária e piscicultura, uma vez que implicaria na necessidade de contratação de um maior número de funcionários, além de demandar investimentos em maquinários adequados para atender a uma propriedade situada a uma considerável distância das demais.

Item e.1: TOYOTA HILUX CS DIESEL 4X4 2.8:

A TOYOTA HILUX CS DIESEL 4X4 2.8 é um veículo utilizado para prestar assistência nas atividades relacionadas à pecuária e à piscicultura, sendo empregado para o transporte de funcionários que realizam manutenção nessas áreas. Este automóvel contribui significativamente para a execução dos procedimentos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), bem como nas atividades de toque, vacinação, despesca e transferência de peixes entre tanques. Ademais, sua utilização se estende ao deslocamento até a cidade para a aquisição de insumos, além de facilitar o transporte de equipamentos necessários para a manutenção das operações.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 16



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>
Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 17

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Imprescindível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: O veículo consegue levar e trazer insumos e funcionários para atendimento ágil tanto na pecuária quanto na piscicultura. A retirada do veículo traria morosidade nas operações de despesca, transferência de peixes entre os tanques, envio e busca de produtos e equipamentos na cidade e auxílio nos diversos procedimentos de manutenção, construção e trato dos animais.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: A consolidação do veículo traria prejuízos, já que, como dito, todos os veículos são utilizados de forma frequente para atender as diversas propriedades na pecuária e piscicultura.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa com empresas da região, que atuam na locação de veículos similares, como a LOCALIZA, TAURUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PV LOCADORA, LOC 10, não encontramos veículos disponíveis similares. Em pesquisa nas empresas de locações em Porto Velho, encontramos a UNIDAS, que possui disponível veículo FIAT TORO, sendo orçado uma mensalidade de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A locação traria uma despesa mensal considerável e impactaria na recuperação da empresa.

Item e.2: FIAT STRADA CS ENDURANCE:

Durante a realização da visita técnica, foi indagado ao sócio Bruno a respeito do veículo FIAT STRADA CS ENDURANCE. O sócio informou que, imediatamente após a assinatura do contrato de Cessão de Crédito (CCB), a aquisição do referido veículo não se concretizou, uma vez que se constatou que o modelo Strada cabine simples não atenderia às necessidades da empresa. Assim sendo, o recurso destinado à compra do veículo não foi utilizado e, consequentemente, a aquisição não foi efetivada.



Item e.3: QUADRICÍCULO 4X4 POLARIS MOD SPORTSMAN:

O presente veículo é empregado na atividade pecuária com o intuito de monitorar os serviços, avaliar as pastagens e realizar o manejo do pasto do rebanho em toda a área disponível destinada à atividade nas propriedades rurais. A eficiência deste meio de transporte proporciona agilidade e praticidade, sendo apto para o transporte de insumos e equipamentos em locais de difícil acesso, apresentando uma capacidade de carga superior à das motocicletas.



Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 19

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Substituível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: Haveria diminuição na agilidade de locomoção nas diversas propriedades. O que poderia, consequentemente, necessitar contratar mais funcionários para poder atender em tempo hábil, todas as demandas na pecuária e na piscicultura.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Conseguiria. Entretanto, haveria diminuição na agilidade para atender as diversas demandas das propriedades. Podendo haver a necessidade de contratação de mão de obra para suprir a retirada do veículo.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa na região, não encontramos empresas que atuem na locação de quadriciclos.

Item e.4: 03 MOTOCICLETAS HONDA CRF 250 F (42/43/44):

A equipe responsável pela pecuária utiliza essas motocicletas com semirreboques para o transporte de arreios, ferramentas e insumos necessários ao atendimento das propriedades voltadas especificamente para a atividade pecuária. Tais veículos trazem maior agilidade nas deslocações entre os retiros. Ademais, são empregados também para o manejo e a realização de mudanças de pasto.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 21

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: O bem é imprescindível. Visto o trabalho que desempenha, sendo constatado no momento da visita técnica a utilização de todas as motocicletas desse modelo.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: Haveria perda na agilidade para atendimento das diversas atividades direcionadas para a pecuária. A retirada desses veículos, substituindo-os por animais (cavalos e mulas) trariam maior morosidade, consequentemente havendo a necessidade de contratação de mais funcionários, aumentando a despesa na operação.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Caso haja a consolidação dos veículos, as empresas recuperandas se veriam na necessidade de contratar um número adicional de funcionários, a fim de atender de maneira oportuna todas as demandas. Tal circunstância poderia comprometer o plano de recuperação das referidas empresas.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa, verificou-se que há apenas uma pequena empresa local que atua com locações de motocicletas [Loca Motos 007 (69) 99270-6478], no entanto ao contatá-la, o proprietário informou que havia fechado a empresa e não soube informar outras empresas que atuem no mesmo ramo.

Item e.5: MOTOCICLETA HONDA BROS 160 ESDD:

A motocicleta é empregada para a realização de diversos serviços, especialmente quando se faz necessário o transporte de carga. Ela serve como uma alternativa intermediária entre motocicletas de menor porte, que não transportam carga, e automóveis, que são utilizados para o transporte de pessoas e cargas de maior volume. Nesse contexto, a motocicleta atua como um meio de suporte logístico, sendo utilizada para o transporte de peças e equipamentos requeridos por equipes ou por propriedades rurais.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>
Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 23

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Substituível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: Médio impacto. Há outros veículos que podem realizar o mesmo trabalho, entretanto, como já explicado, as propriedades somam 8.518,7495ha sendo 5.252,5294ha utilizados na pecuária e 356,1802ha de lâmina d'água (223 tanques utilizados na criação de peixes). Dessa forma, foi identificado que todas as motocicletas e carros, possuem utilização frequente e direcionada.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Conseguirá com as ressalvas já apresentadas no item acima.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa, verificou-se que há apenas uma pequena empresa local que atua com locações de motocicletas [Loca Motos 007 (69) 99270-6478], no entanto ao contatá-la, o proprietário informou que havia fechado a empresa e não soube informar outras empresas que atuem no mesmo ramo.

Item e.6: MOTOCICLETA HONDA POP 1101:

A motocicleta Honda POP 1101 é empregada na execução de serviços de menor intensidade, nos quais não se requer o transporte de cargas significativas. Sua utilização se destina, ainda, ao deslocamento ágil para a realização de atividades de manutenção no setor pecuário, abrangendo, entre outros, a construção e a manutenção de cercas, porteiras e casas de cocho.





Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclMSXRCOVIekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://jpeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052619035747000000116240128>
Número do documento: 25052619035747000000116240128

Num. 121225228 - Pág. 25

a) O bem é imprescindível, substituível ou dispensável?

R: Substituível.

b) Há outros bens com as mesmas funções disponíveis no ativo da empresa?

R: Sim.

c) Qual seria o impacto da retirada do bem para a continuidade das atividades empresariais?

R: Médio impacto. Há outros veículos que podem realizar o mesmo trabalho, entretanto, como já explicado, as propriedades somam 8.518,7495ha sendo 5.252,5294ha utilizados na pecuária e 356,1802ha de lâmina d'água (223 tanques utilizados na criação de peixes). Dessa forma, foi identificado que todas as motocicletas e carros, possuem utilização frequente e direcionada. Sendo necessárias para poder atender toda a demanda de forma ágil e eficiente. A retirada desse bem da operação, causaria a necessidade de contratar mais funcionários.

d) Considerando a viabilidade econômica já atestada, avalie se a empresa conseguirá manter suas operações em caso de consolidação da posse pelo credor fiduciário ou hipotecário?

R: Conseguirá com as ressalvas já apresentadas no item acima.

e) Avalie a viabilidade de eventual substituição do bem por meio de contrato de aluguel ou terceirização, considerando custo, prazo e impacto na operação:

R: Em pesquisa, verificou-se que há apenas uma pequena empresa local que atua com locações de motocicletas [Loca Motos 007 (69) 99270-6478], no entanto ao contatá-la, o proprietário informou que havia fechado a empresa e não soube informar outras empresas que atuem no mesmo ramo.

Concluída a análise dos bens gravados com alienação fiduciária, observou-se que tais ativos desempenham funções variadas no contexto das atividades operacionais das empresas em recuperação.

A avaliação individual de cada item permitiu identificar quais bens são efetivamente relevantes para a continuidade das operações e quais apresentam maior grau de substitutibilidade ou menor impacto em caso de retirada.

Durante a visita verificou-se que a maioria dos bens se encontram em uso regular, compatível com suas finalidades descritas e foram registradas duas exceções: um aerador de pás



emergencial, atualmente fora de operação em razão de manutenção, e o veículo FIAT STRADA CS ENDURAN-CE, que, embora conste em contrato de financiamento, não foi adquirido, segundo informado pela empresa, e, portanto, não integra de fato o conjunto de ativos disponíveis.

A área total das propriedades soma 8.518,7495 hectares, com uso para a pecuária e piscicultura, em escala que justifica a utilização constante dos veículos e equipamentos analisados, de modo que a retirada de alguns desses bens, especialmente aqueles considerados operacionais e recorrentes no manejo diário, poderia causar atrasos, aumento de custos operacionais ou necessidade de reestruturação logística.

Por outro lado, certos bens mostraram-se passíveis de substituição, ainda que com restrições práticas ou dificuldades de mercado, como a indisponibilidade regional para locação de determinados equipamentos.

Dessa forma, as informações coletadas e apresentadas neste parecer buscam atender aos quesitos formulados por este Juízo, fornecendo subsídios técnicos para a avaliação da essencialidade dos bens sob garantia fiduciária.

Ressalta-se que este parecer não emite juízo de valor sobre a legalidade das garantias ou dos contratos, limitando-se ao exame prático de suas implicações para a continuidade das atividades empresariais no contexto da recuperação judicial.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2025.

Wilton Fugiwara – Administrador judicial.
OAB/RO 12435

Endereço: Travessa da CDL, 232, Bairro Centro em Ji-Paraná/RO
Contato: 69 99291-3593 E-mail: wilton_martini@hotmail.com



OEpOWDlqdmpMa2hjUmZ3UWk0NXBsOW9XQ0Z3YjBhbWJUR2lwNDNJc3NaclIMSRCOVIEekxLQ1dPN1crMW9WRzBuQVg0T043Z0J3PQ==
Assinado eletronicamente por: WILTON MARTINI FUGIWARA - 26/05/2025 19:03:58
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505261903574700000116240128>
Número do documento: 2505261903574700000116240128

Num. 121225228 - Pág. 27